**LEI Nº 2.267/2023**
de 08 de maio de 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**FÁBIO GODOY GRATON,** Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 15.494,79 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 487.....R$ 15.494,79
10.302.0019.2055.000 – Manutenção da Assistência hospitalar e ambulatorial - Federal
33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores
Suplementação ( + ).....R$ 15.494,79

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de 15.494,79 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), nos termos do inciso I, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 08 de maio de 2023.

**FÁBIO GODOY GRATON**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

**PAULA TEIXEIRA GONÇALVES**
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.308/2023